

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



LEI Nº 655, DE 20 DE MARÇO DE 1.984

"Declara de Utilidade Pública a LOJA
MAÇÔNICA LUZ DO VALE Nº 45".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por
seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública,
a LOJA MAÇÔNICA LUZ DO VALE Nº 45, entidade de direito privado,
sem fins lucrativos, com sede em João Monlevade e foro nesta
Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,
20 de março de 1.984.


- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos vinte dias do mês de março de 1.984.


- JOSÉ LOUREIRO -
Chefe de Gabinete